



# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CGCMF 76205665/0001-01

Av. Macall, 255 - Cx. P. 24 - FAX (046) 525-1599 - Fones (046) 525-1488 e 525-1122

CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

DECRETO Nº 902

SÚMULA: Revoga a Lei Nº 830 de 27/11/96.

VALMOR FELIPE, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica revogada a Lei Nº 830 de 27/11/96, por ter sido sancionada indevidamente.

Artigo 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de um mil, novecentos e noventa e seis.

Este documento foi afixado no mural da Prefeitura.

05/12/96

*Alc*

  
VALMOR FELIPE  
PREFEITO MUNICIPAL